



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, n°200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3382-10-22 Email: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 06/2022

**TRATA DA CEDÊNCIA DE SERVIDORA DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

ART. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a ceder a servidora pública municipal **ELZI CAROLINA MORGAN PAGNUSSATT**, ocupante do cargo de Servente, pelo prazo indeterminado para desempenhar suas funções junto ao Poder Executivo do Município de Alto Alegre.

ART. 2º - A cedência de que trata o artigo primeiro, se dará dentro da previsão estabelecida pelo Inciso II do artigo 113 da Lei Municipal 2.371/2016.

ART. 3º - Qualquer um dos poderes envolvidos na cedência de que trata o artigo primeiro, poderá a qualquer data requerer o retorno da servidora ao poder originário.

ART. 4º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal a responsabilidade de mensalmente atestar ao Poder Legislativo a efetividade da servidora cedida, a qual deverá cumprir uma carga horária semanal de trinta e cinco (35) horas semanais.

Art. 5º - A cedência de que trata o artigo primeiro, será sem ônus ao Poder Executivo Municipal.

ART. 6º - Esta lei tem seus efeitos retroativos a contar de 14 de junho de 2022.

Alto Alegre RS 13 de junho de 2022

JOAREZ MENDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, n°200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3382-10-22 Email: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHORES E SENHORAS VEREADORES(AS)

O Presente projeto de lei legislativo n° 06/2022 trata da cedência da servidora Elzi carolina Morgan Pagnussatt, ao poder executivo municipal de Alto Alegre, a servidora já ocupava o cargo de secretaria municipal de obras e serviços urbanos. Sabendo que no passado o executivo nos fez a cedência da servidora Ingrid Schafer, num momento em que o poder legislativo estava precisando urgentemente de uma agente administrativa, para trabalhos relativos a empenho, folha e demais demandas, agora o executivo nós solicitou tal cedência afim de continuar com os trabalhos da servidora Elzi, no executivo. A sua lotação será junto a secretaria de educação, e não haverá qualquer tipo de função gratificada pelo trabalho prestado, assim como acontece com a servidora Ingrid que recebe seus ordenados pelo executivo, a servidora Elzi recebera seus ordenados pelo Poder Legislativo.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto de lei na sua íntegra, em regime de urgência.

Alto Alegre RS 13 de junho de 2022

JOAREZ MENDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre/RS